



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## INDICAÇÃO Nº 09/2026

**Autor: Vereador Vanderson Junior Echer**

**Assunto: Sugere ao Poder Executivo a realização de estudos para eventual implantação de assistência à saúde aos servidores públicos municipais.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como ao setor competente da Administração, que seja realizado estudo de viabilidade jurídica, administrativa, orçamentária e financeira para avaliar a possibilidade de implantação de assistência suplementar à saúde em favor dos servidores públicos municipais de Vitorino.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação nasce de uma preocupação legítima com a valorização dos servidores públicos municipais, que diariamente estão na linha de frente do funcionamento da Administração e da prestação de serviços essenciais à população.

São os servidores que sustentam, com dedicação e responsabilidade, o atendimento nas diversas áreas do Município. Por isso, cuidar da saúde, do bem-estar e das condições de trabalho desses profissionais também é uma forma de fortalecer o serviço público e melhorar a qualidade do atendimento prestado ao cidadão.

É importante deixar claro que esta proposta não busca criar privilégio, nem colocar os servidores acima da população. Também não representa qualquer diminuição da importância do Sistema Único de Saúde (SUS), que continua sendo indispensável e essencial para toda a coletividade. O que se pretende é apenas sugerir que o Município estude, com seriedade e responsabilidade, a viabilidade de uma medida complementar voltada ao cuidado com quem atua diretamente na máquina pública.



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001- 84

---

Quando o servidor está mais amparado, valorizado e em melhores condições de saúde, toda a estrutura administrativa tende a funcionar melhor. Isso pode refletir em mais eficiência, mais continuidade dos serviços e melhor atendimento à própria população.

Além disso, eventual medida dessa natureza, se considerada legalmente possível e financeiramente viável, poderá contribuir de forma indireta para reduzir parte da procura pela rede pública de saúde, sem qualquer prejuízo aos investimentos e às ações que devem continuar sendo destinados ao atendimento da população em geral.

Ressalta-se, por fim, que a presente indicação não propõe a criação imediata de benefício, mas apenas a realização de estudo técnico, jurídico e financeiro, para que qualquer decisão futura seja tomada com planejamento, responsabilidade e observância do interesse público.

Diante disso, apresenta-se a presente indicação, para que o Poder Executivo avalie a matéria com a atenção que o tema merece.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitorino/PR, 27 de março de 2026.

**Vanderson Junior Echer**  
Vereador